



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX62) 649 - 1166 - FAX: (0XX62) 649 - 1140

Lei n.º 269/2001

"Aumento o quantitativo de vagas nos cargos dos Anexos à Lei n.º 069/93, que especifica, e dá outras providências".

Faço saber a todos os habitantes do município de Castelândia, que a Câmara de Vereadores *aprovou* e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os quantitativos de vagas nos anexos à Lei n.º 069/93 para os cargos que abaixo especifica:

CARGOS	n.º de vagas	Remuneração Inicial
a) Professor I	20	R\$ 315,00
b) Professor III	05	R\$ 362,00
c) Especialista em Educação I	04	R\$ 500,00
d) Executor Administrativo I	15	R\$ 180,00
e) Operador de Máquinas Pesadas	03	R\$ 340,40
f) Operador de Máquinas Leves	03	R\$ 204,00
g) Agente de Serviços de Saúde	12	R\$ 200,00
h) Fiscal de Tributos Municipais	02	R\$ 340,40
i) Motorista	08	R\$ 210,00
j) Vigilante Sanitário	06	R\$ 183,30
l) Auxiliar de Enfermagem	05	R\$ 183,30
m) Atendente de Enfermagem	10	R\$ 183,30
n) Agente de Serviços Gerais	15	R\$ 180,00
o) Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	15	R\$ 180,00
p) Agente de Serviços Sociais	03	R\$ 180,00

Art. 2º - A vagas criadas por esta lei, somente poderão ser preenchidas através de concurso público, cumpridas as demais exigências legais, especialmente a Lei Municipal n.º 069/93, de 13 de dezembro de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações:

- a) 2001/2200-011 (08-42-188-2889-3111-01)
- b) 2001/2200-011 (08-42-188-2889-3111-01)

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
de 21.09.01
Sandra Regina Moreira
Diretora de Administração

